

PROCESSO 23.0.000005930-7
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO contratação de instrutora para ministrar a palestra **MEDIAÇÃO E JUDICIÁRIO: BOAS PRÁTICAS E DESAFIOS**

Decisão Nº 1664 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de contratação de instrutora para ministrar a palestra **MEDIAÇÃO E JUDICIÁRIO: BOAS PRÁTICAS E DESAFIOS**, do *VI SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E VII ENCONTRO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (CEJUSCs)*, para Magistrados e Magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense; Credenciados(as) no Grupo de Gerenciamento das Equipes Multidisciplinares (GGEM); Facilitadores(as) Restaurativos(as) atuantes no estado do Tocantins; Membros do Ministério Público, OAB e Defensoria Pública do Estado do Tocantins; Professores(as) da rede de ensino estadual e do município de Palmas; Professores(as) das Universidades conveniadas com a Esmat; Servidores(as) da SSP, PM, PC, Polícia Científica, CBM, SECIJU e SEDUC; Tabelaes(ãs) e registradores(as) do Estado do Tocantins; Estudantes e comunidade em geral.

A palestra visa auxiliar na concretização e fortalecimento da política pública de tratamento adequado de conflitos, pela conciliação e mediação, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, a fim de fomentar o uso das técnicas/ferramentas autocompositivas e a padronização de rotinas nos Cejuscs e no Poder Judiciário como um todo, conforme exposto no item 2, letra "a", do Projeto Básico nº. 64/2023 (evento 4872119) e na realização da palestra será utilizada a modalidade presencial (item 4.1 do Projeto Básico).

Conforme cronograma exposto no item 9 do Projeto Pedagógico 4874184, a palestra acontecerá no dia 17 de março de 2023, perfazendo um total de 03 horas-aula (item 4.4 do Projeto Básico nº. 64/2023).

Nos termos expostos pela ESMAT, a instrutora **Daniela Monteiro Gabbay** possui perfil e habilitação adequados para atender a demanda apresentada no item 2, letras "b" e "c", do Projeto Básico 64/2023 (evento 4872119).

Os autos estão instruídos com proposta 4872117, justificativa de preço 4872120, declaração que não emprega menor 4873945, certidão regularidade fiscal 4873939, documento identificação da instrutora 4873962, currículo 4873949, diploma 4873956, despacho autorizativo 4884196, detalhamento de dotação 624 (4896548), Minuta de contrato 4897279, dentre outros.

Parecer da ASJUADMDG 4907900 favorável a possibilidade de contratação direta da instrutora **Daniela Monteiro Gabbay**, para ministrar a palestra **Mediação e Judiciário: Boas Práticas e Desafios**, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, bem como pela aprovação da minuta contratual acostada ao evento 4897279.

Em Despacho (4907934), o Senhor Diretor Geral **DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação da instrutora **Daniela Monteiro Gabbay**, para realização da palestra **MEDIAÇÃO E JUDICIÁRIO: BOAS PRÁTICAS E DESAFIOS**, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos da proposta coligida no evento 4872117.

Ademais, encaminhou os autos a esta Presidência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

É o relato. Decido.

Considerando o Parecer favorável da ASJUADMDG 4907900 e, comprovada a disponibilidade orçamentária pelo detalhamento de dotação 624 (4896548), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (4907934), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, para fins de contratação da instrutora **Daniela Monteiro Gabbay**, para realização da palestra **MEDIAÇÃO E JUDICIÁRIO: BOAS PRÁTICAS E DESAFIOS**, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos da proposta acostada no evento 4872117.

Encaminhem-se os autos, concomitantemente, à:

1. **ASPRE**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências alusivas à formalização contratual;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Palmas, 09 de março de 2023.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe**, Presidente, em 09/03/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4907937** e o código CRC **D6E9D9C0**.